

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI N° 1.651, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1999.

"Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei n° 1.168, de 26/04/93, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1°. No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei n° 1.168, de 26 de abril de 1993, fica modificado o quantitativo do seguinte cargo em comissão de natureza normal:

Diretor de Escolar, nível 01, grau 70, de 05 para 07.

ART. 2°. Fica criado, no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei n° 1.168/93, o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Vila Vida, cujo quantitativo é fixado em uma unidade.

ART. 3°. O cargo de que trata o artigo 2°, passa a compor a Estrutura de Cargos/Classes, constante do mesmo Anexo Único, da Lei n° 1.168/93, da seguinte maneira:

Cargos em Comissão

Nível	Grau	Denominação do Cargo/Classe	Código
I – de Natureza Normal:			
01	70	Diretor Administrativo da Vila Vida	8018

ART. 4°. O vencimento do cargo a que se refere o artigo 2°, será o correspondente ao dos demais cargos do mesmo nível e grau.

ART. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 15
(quinze) dias do mês de fevereiro de 1999.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=